



Número: **0710887-42.2019.8.07.0009**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível de Samambaia**

Última distribuição : **15/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.603,57**

Processo referência: **0710887-42.2019.8.07.0009**

Assuntos: **Alienação Judicial, Alteração de Coisa Comum**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
CARLOS TEOTONIO LEANDRO (EXEQUENTE)	
	MARIANA FRIEDRICH MAGRO (ADVOGADO)
MARIA ANTONIA PESSOA LEANDRO (REVEL)	
	FRED FARIAS DOS SANTOS (ADVOGADO)

Outros participantes	
GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
97376707	13/07/2021 22:57	Decisão	Decisão



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

IVARCIVSAM
1ª Vara Cível de Samambaia

Processo: 0710887-42.2019.8.07.0009

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

Assunto: Alienação Judicial (10454)

EXEQUENTE: CARLOS TEOTONIO LEANDRO

REVEL: MARIA ANTONIA PESSOA LEANDRO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Tendo em vista a controvérsia sobre o valor venal do imóvel objeto da lide e a ausência de avaliação judicial acerca do valor do bem, determino o cancelamento do leilão previsto para o dia 19/07/2021. **Comunique-se ao leiloeiro.**

Expeça-se mandado de avaliação do imóvel situado na QUADRA 604, CONJUNTO 02, LOTE 02, RECANTO DAS EMAS – DF e suas benfeitorias.

Retornando o mandado, intime-se as partes a se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, tornem os autos conclusos.

ROBERTO DA SILVA FREITAS

Juiz de Direito Substituto

- Datado e assinado digitalmente -

/

